

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CAMBIRA - PR**

RESOLUÇÃO Nº002/2025, de 27 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Cambira, relativas ao exercício de 2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cambira, em reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1263/11;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Cambira, referente ao ano de 2024, sendo aprovado por unanimidade em Plenária do Conselho Municipal de Saúde.

Cambira, 27 de fevereiro de 2025.


JOAO MARIA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde